

- I - classificação orçamentária diferente daquela para a qual foi autorizada;
 II - diárias, aquisição de material permanente e obras.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se obras toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta e indireta.

Art. 14. Para cumprimento deste Decreto, aplicam-se, no que couber, as normas estabelecidas na Instrução Normativa SAF/SEFAZ n. 21/2017, que fixa procedimentos para execução de despesas mediante regime de adiantamento no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Art. 15. Fica revogado o Decreto Judiciário nº 837, de 24 de outubro de 2024.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de setembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
 Presidente

ANEXO I

ALÍNEAS				
	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO	PRAZOS DE APLICAÇÃO	PRAZOS DE COMPROVAÇÃO
A	Despesas Miúdas de Qualquer Natureza	R\$ 3.763,00	90 dias	10 dias
E	Despesas de Viagem	R\$ 4.275,00	90 dias	10 dias
E	Despesas Efetuadas Distantes da Estação Pagadora	R\$ 4.275,00	90 dias	10 dias
G	Refeição e Alimentação	R\$ 7.126,00	90 dias	10 dias
G	Refeição e Alimentação de Júri por Sessão	R\$ 1.140,00	90 dias	10 dias
H	Reparos Adaptação e Recuperação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 3.763,00	90 dias	10 dias

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 837, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto Judiciário n. 748, de 18 de setembro de 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos expedientes SEI n. 0029311-53.2025.4.01.8000 e n. 80506519.000065/2025-10,

DECIDE

Art. 1º Altera o Decreto Judiciário n. 748/2025 para acrescentar o inciso VIII ao art. 3º do ato normativo, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

[...]

VIII. Procurador do Município Wilson Chaves de França, representante da Procuradoria-Geral do Município de Salvador (PGMS).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de setembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 838, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 367, de 06 de maio de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do quanto disposto no expediente SEI n. 80520973.000009/2025-31;